

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, A DISTÂNCIA, ESPECIALIZAÇÃO CDeP3/UNESP 2024

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas - Professora Adriana Chaves (CDeP3) da Unesp, com fundamento no [Edital UAB nº 9/2022](#), torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo, no **período de 18 de março de 2024 a 18 de abril de 2024**, para ingresso no Curso de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, de Especialização em Gestão Pública Municipal, para portadoras(es) de diploma de curso superior que exercem atividades de gestão ou assessoramento na Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública Municipal do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para ingresso no primeiro semestre de 2024 (2024.1), será regido por este Edital utilizando análise documental como único critério de seleção.
- 1.2. Este processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas (CDeP3) da Unesp e Coordenação dos Polos UAB.
- 1.3. Poderão candidatar-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo todas(os) as(os) interessadas(os), desde que portadoras(es) de diploma de curso superior que exercem atividades de gestão ou assessoramento na Administração Pública, direta, indireta ou fundacional.
- 1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.

- 1.5. Compete exclusivamente à(ao) candidata(o) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital e pode apresentar a devida documentação para concorrer à vaga disponibilizada, sob pena de perder o direito à vaga, caso venha a ser selecionada(o).

2. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 2.1. O curso é fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para os quais a carga horária, a duração e demais detalhes podem ser consultados no Portal CDeP3, na página Cursos CDeP3, neste endereço eletrônico: <https://www2.unesp.br/portal#!/iep3/parcerias/>.
- 2.2. O curso funcionará na modalidade a distância com ações realizadas, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Edutec/UNESP, com disponibilidade de videoaulas, atividades *on-line*, fóruns, *chats* e assistência diária de tutores por meio de espaços de interação síncronos e assíncronos em cada componente curricular, além de atendimento e apoio pedagógico *on-line*.
- 2.3. É necessário que as(os) discentes acessem o ambiente virtual de aprendizagem regularmente a fim de acompanhar a evolução dos conteúdos e atividades de cada componente curricular.
- 2.4. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos pela UNESP, desenvolvidos especificamente para a educação a distância, ou ainda, materiais disponíveis em bibliotecas virtuais e de acesso livre. Não é prevista a entrega destes materiais de forma impressa, apenas virtual, por meio de arquivos em suporte PDF, livros digitais (*e-books*) ou equivalentes.

3. DO CURSO, DOS POLOS E DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas distribuídas por Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Anexo A deste Edital.
- 3.2. A(O) candidata(o) poderá se inscrever no curso ofertado nos Polos constantes no Anexo A.
- 3.3. Havendo Polos onde o total de candidatas(os) aprovadas(os) para o curso seja inferior a 15 (quinze), ao final de todas as etapas do processo seletivo, a CDeP3-UNESP poderá optar por cancelar a oferta do curso em questão, no referido Polo, remanejando as vagas para o mesmo curso em outros Polos.

- 3.4. Em caso de cancelamento de oferta do curso em um dos Polos, será dada às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) a opção de vaga em outro Polo.

4. DOS REQUISITOS

As(Os) Candidatas(os) deverão preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Exercer atividade de gestão ou assessoramento na administração pública, direta, indireta ou fundacional, no momento da entrega da documentação para a análise. A comprovação do vínculo será feita por meio de:
- 4.1.1. declaração, conforme Anexo C deste Edital, emitida a menos de 90 dias; e
 - 4.1.2. cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques.
- 4.2. Ter concluído graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem;
- 4.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, *e-mail*, fóruns, *chat*, dentre outras tecnologias digitais.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do Sistema de Processo Seletivo da CDeP3-Unesp, no endereço eletrônico: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo/index.php.
- 5.2. Para os casos de primeiro acesso ao Sistema de Processo Seletivo da CDeP3-Unesp, a(o) candidata(o) deverá criar um cadastro.
- 5.3. Os documentos a seguir deverão ser enviados, **impreterivelmente**, em **arquivos separados, conforme solicitado**, no **suporte PDF**, para o Sistema de Processo Seletivo da CDeP3-Unesp:
- 5.3.1. cópia legível do RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento equivalente (carteira de habilitação ou carteira de trabalho com foto).
 - 5.3.2. cópia legível do CPF caso esse não conste no documento anterior (RG) ou Passaporte, se estrangeiro.

- 5.3.3. cópia legível do diploma de graduação, cursado em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.
- 5.3.4. cópia legível do comprovante de vínculo, conforme item 4.1.
- 5.3.5. cópia legível dos documentos de comprovação para análise documental, organizadas de acordo com o Barema do Anexo B deste Edital. Documentos que não estejam de acordo com a relação deste edital serão desconsiderados.
- 5.3.6. os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. No período de matrícula as(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão enviar para o Sistema de Especialização da Unesp (SISESP) os documentos listados no item 10. Em momento oportuno serão enviadas as orientações e o endereço eletrônico para acesso ao referido sistema.
- 5.3.7. serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou em tipo de vaga para a qual a(o) candidata(o) não atenda aos requisitos necessários.
- 5.3.8. a UNESP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.
- 5.3.9. as informações prestadas no cadastro do Sistema de Processo Seletivo da CDeP3-Unesp serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 5.3.10. as inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado mediante análise documental, a partir da documentação relacionada no item 5 e no Barema do Anexo B deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 7.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes deste cronograma:

Atividade	Período
Inscrição <i>on-line</i> com documentação solicitada	De 18/03/2024 a 18/04/2024
Análise da documentação	De 19/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação do resultado em ordem de classificação	30/04/2024
Período de recurso	De 30/04/2024 a 01/05/2024
Divulgação da classificação definitiva do recurso	03/05/2024
Período de matrícula	De 06/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação das(os) discentes matriculadas(os)	28/05/2024
Início do curso	De 10/06/2024 a 15/06/2024

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados ao *e-mail* selecao.cdep3@unesp.br, observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 7 deste Edital. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital. Os resultados dos recursos serão respondidos a cada solicitante como mensagem individual enviada para o *e-mail* da(o) candidata(o). A decisão final da Comissão de Seleção será definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. A oferta de vagas está condicionada à disponibilidade para o Polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição.

9.2. As vagas serão preenchidas por Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

9.2.1. servidora(or) com vínculo efetivo na administração pública municipal.

9.2.2. ocorrendo igualdade de pontos entre as(os) candidatas(os), terá preferência, pela ordem, a(o) candidata(o) que:

9.2.2.0. possuir maior tempo de exercício na Administração Pública direta, indireta ou fundacional;

9.2.2.1. possuir maior idade.

10. MATRÍCULA

- 10.1. Somente poderá ser matriculada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e que tenha concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquela(e) que não apresentar prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.
- 10.2. As(Os) convocadas(os) estarão dentro do limite de vagas definido no Anexo A deste Edital para cada Polo de apoio presencial e serão chamadas(os) para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 7.
- 10.3. Todas(os) as(os) convocadas(os) interessadas(os) em ocupar uma vaga no curso deverão enviar a documentação para matrícula no período de **06 de maio a 17 de maio de 2024**.
- 10.4. A convocação de candidatas(os) seguirá a ordem de classificação no processo seletivo. Após o período de matrícula, havendo vagas remanescentes oriundas de casos em que as(os) candidatas(os) selecionadas(os) para a primeira chamada percam a vaga por não realizarem a matrícula nos termos deste edital ou, mesmo tendo efetivada a matrícula, oficializem a desistência da vaga, essas serão disponibilizadas às(aos) próximas(os) classificadas(os) da lista.
- 10.5. A matrícula será realizada totalmente por meios digitais, *on-line*, no Sistema de Especialização da Unesp (SISESP), por meio de *link* enviado para o *e-mail* que a(o) candidata(o) informou no momento da inscrição.
- 10.6. A documentação listada a seguir deverá ser enviada para o SISESP em suporte PDF de forma individualizada, **um arquivo para cada documento, centralizado na página, sem rasuras, nítido (com boa resolução):**
 - 10.6.1. diploma;
 - 10.6.2. histórico escolar;
 - 10.6.3. RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
 - 10.6.4. CPF ou Passaporte (para o caso de estrangeiro);
 - 10.6.5. Certidão de nascimento ou Casamento;
 - 10.6.6. Título de eleitor;
 - 10.6.7. Curriculum Vitae;
- 10.7. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. A(O) candidata(o) selecionada(o) que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga serão convocadas(os) outras(os) candidatas(os), respeitando-se a ordem de classificação.
- 11.2. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) observar a legislação aplicável para o caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.
- 11.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 11.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, no endereço: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo/index.php.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 12.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a(o) candidata(o) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

São Paulo, SP, 15 de março de 2024.

Julio Cesar Torres
Coordenador Geral UAB
Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas - CDeP3
Universidade Estadual Paulista – UNESP

**ANEXO A – ENDEREÇOS DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
(UAB) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

#	POLOS EAD	VAGAS POR POLO	ENDEREÇO
1	POLO UAB FRANCA	40	Avenida Champagnat, 1.808, Sala 11, Centro, Franca - SP, CEP 14400-320
2	POLO UAB CIDADE TIRADENTES (ÁGUA AZUL)	40	Avenida dos Metalúrgicos, s/n., Bairro Cidade Tiradentes - Distrito Cidade Tiradentes, Zona Leste, São Paulo-SP, CEP 08471-000
3	POLO UAB CANTINHO DO CÉU - GRAJAÚ (NAVEGANTES)	40	Rua Maria Moassab Barbour, s/n, Parque Cocaia, São Paulo-SP, CEP 04849-330
4	POLO UAB BERTIOGA	40	Avenida Tomé de Souza, 11.833, Bairro do Indaiá (antigo prédio do Senai), Bertioga-SP, CEP 11250-000
5	POLO UAB BRAGANÇA PAULISTA	40	Rua Alexandre Berbari, 101, Bairro São Lourenço, Bragança Paulista-SP, CEP 12902-001

ANEXO B – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

ITEM	DOCUMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Vínculo efetivo na administração pública municipal	05 pontos	05 pontos
2	Vínculo efetivo na administração pública estadual	02 pontos	02 pontos
3	Vínculo efetivo na administração pública federal	01 ponto	01 ponto
4	Tempo de serviço público	0,5 ponto por ano	10 pontos

ANEXO C – MODELO COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins, que, _____,
matrícula _____, exercendo atualmente a função
_____ (gestão ou assessoramento), possui
vínculo (efetivo/não efetivo) como profissional na administração pública, direta, indireta ou
fundacional, tendo iniciado suas atividades no/na (nome da instituição ou repartição pública)
_____ em DD/MM/AAAA, e está em pleno exercício de suas atividades.

_____, SP, ____/____/____

Assinatura da(o) responsável pelas informações (com carimbo).

Obs.1: A declaração deve estar em papel timbrado.

Obs.2: A(O) candidata(o) que precisar comprovar o tempo de exercício na administração pública em mais de um (1) vínculo poderá apresentar duas (2) ou mais declarações de comprovação.